



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA**

**PORTARIA Nº 078/2022**

Retifica o art. 1º da Portaria nº 080/2018, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal a servidora **Ana Maria da Silveira**, detentora da matrícula funcional nº 120013-01, inscrita no CPF sob o nº 675.273.539-53 e no PIS/PASEP sob o nº 170.412.648-05, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Série / Anos Iniciais, **Nível: DOC III, Letra: J**, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

**Art. 2º** As demais disposições contidas na Portaria nº 080/2018 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, 12 de Agosto de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matricula 900049